



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 162/2017.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

Instalação de redutor de velocidade próximo ao cruzamento das Ruas Albertino Soares de Melo com Leôncio Diamante, no Bairro Lagoa de Traz.

JUSTIFICACÃO:

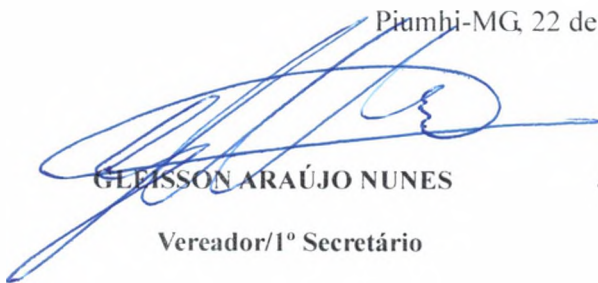
A instalação deste redutor de velocidade se justifica, devido a alta velocidade que os veículos automotores transitam por este cruzamento, gerando inúmeros acidentes automobilísticos colocando em risco a vida de moradores, crianças e idosos que passam pelo local

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Piumhi-MG, 22 de agosto de 2017.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2017/2020

